

Município de Chaves
13 de setembro de 2020



Ata das Operações de Votação e Apuramento Parcial

Concelho de Chaves

Assembleia de voto da Freguesia de

Secção de voto n.º

Termo de abertura

Este caderno destina-se à elaboração da ata das operações de votação e apuramento parcial e contém seis folhas numeradas e por mim rubricadas, nos termos do artigo 71.º, n.º 2, da Lei Orgânica n.º 4/2000, de 24 de agosto, alterada pelas Leis Orgânicas n.º s 3/2010, de 15 de dezembro, 1/2011, de 30 de novembro e 3/2018, de 17 de agosto.

O Presidente da Câmara Municipal de Chaves

.....

Hora de abertura ***Hora de encerramento***

Número de eleitores inscritos para votar

Local de funcionamento da Assembleia/secção de voto

O PREENCHIMENTO INTEGRAL DESTA ATA É OBRIGATÓRIO

O preenchimento integral desta Ata é obrigatório nos termos do regime jurídico do referendo local (art.º 138.º). O incumprimento total ou parcial desta obrigação é punível com coima (art.º 211.º).

NOMES DOS MEMBROS DAS MESAS

Presidente N.º Identificação Civil
Vice-Presidente N.º Identificação Civil
Secretário N.º Identificação Civil
Escrutinador N.º Identificação Civil
Escrutinador N.º Identificação Civil

DELEGADOS E RESPETIVOS SUPLENTE

NOTA: DEVE SER MENCIONADA A FREGUESIA ONDE O DELEGADO ESTÁ RECENSEADO SE FOR DIFERENTE DAQUELA ONDE EXERÇA FUNÇÕES

Partido/Coligação/ { Delegado N.º Identificação Civil
Grupo de cidadãos { Suplente N.º Identificação Civil

Partido/Coligação/ { Delegado N.º Identificação Civil
Grupo de cidadãos { Suplente N.º Identificação Civil

Partido/Coligação/ { Delegado N.º Identificação Civil
Grupo de cidadãos { Suplente N.º Identificação Civil

Partido/Coligação/ { Delegado N.º Identificação Civil
Grupo de cidadãos { Suplente N.º Identificação Civil

Partido/Coligação/ { Delegado N.º Identificação Civil
Grupo de cidadãos { Suplente N.º Identificação Civil

Partido/Coligação/ { Delegado N.º Identificação Civil
Grupo de cidadãos { Suplente N.º Identificação Civil

Partido/Coligação/ { Delegado N.º Identificação Civil
Grupo de cidadãos { Suplente N.º Identificação Civil

Partido/Coligação/ { Delegado N.º Identificação Civil
Grupo de cidadãos { Suplente N.º Identificação Civil

Partido/Coligação/ { Delegado N.º Identificação Civil
Grupo de cidadãos { Suplente N.º Identificação Civil

Partido/Coligação/ { Delegado N.º Identificação Civil
Grupo de cidadãos { Suplente N.º Identificação Civil

Partido/Coligação/ { Delegado N.º Identificação Civil
Grupo de cidadãos { Suplente N.º Identificação Civil

Partido/Coligação/ { Delegado N.º Identificação Civil
Grupo de cidadãos { Suplente N.º Identificação Civil

Partido/Coligação/ { Delegado N.º Identificação Civil
Grupo de cidadãos { Suplente N.º Identificação Civil

Partido/Coligação/ { Delegado N.º Identificação Civil
Grupo de cidadãos { Suplente N.º Identificação Civil

Partido/Coligação/ { Delegado N.º Identificação Civil
Grupo de cidadãos { Suplente N.º Identificação Civil

Partido/Coligação/ { Delegado N.º Identificação Civil
Grupo de cidadãos { Suplente N.º Identificação Civil

Número de *eleitores inscritos para votar* _____

Número de *boletins de voto recebidos pela mesa* _____

Número de *boletins de voto não utilizados* _____

Número de *boletins de voto deteriorados ou inutilizados pelos eleitores* _____

Número de *não votantes* _____

1. Número de votos:

RESPOSTA AFIRMATIVA (SIM) **Votos** _____

RESPOSTA NEGATIVA (NÃO) **Votos** _____

Total de respostas _____

2. Número de *votos em branco* _____

3. Número de *votos nulos* _____

4. Número de *votos sobre os quais incidiu reclamação ou protesto e que não foram considerados (nulos)* _____

5. Número de *boletins de voto contados* _____

NOTA: deve corresponder às parcelas 1, 2, 3 e 4

6. Número de *votantes apurados (pelas descargas no caderno eleitoral)* _____

NOTA: os números constantes em 5 e 6 devem ser iguais. Em caso de divergência, prevalece o número de boletins de voto contados

7. Número de *boletins de voto sobre os quais incidiu reclamação ou protesto e que foram considerados válidos* _____

8. Número *total de boletins de voto sobre os quais incidiu reclamação ou protesto apensos à ata* _____

NOTA: o número referido em 8 deve ser igual à soma do referido em 4 com o referido em 7

ASSINATURAS

Dos membros da mesa:

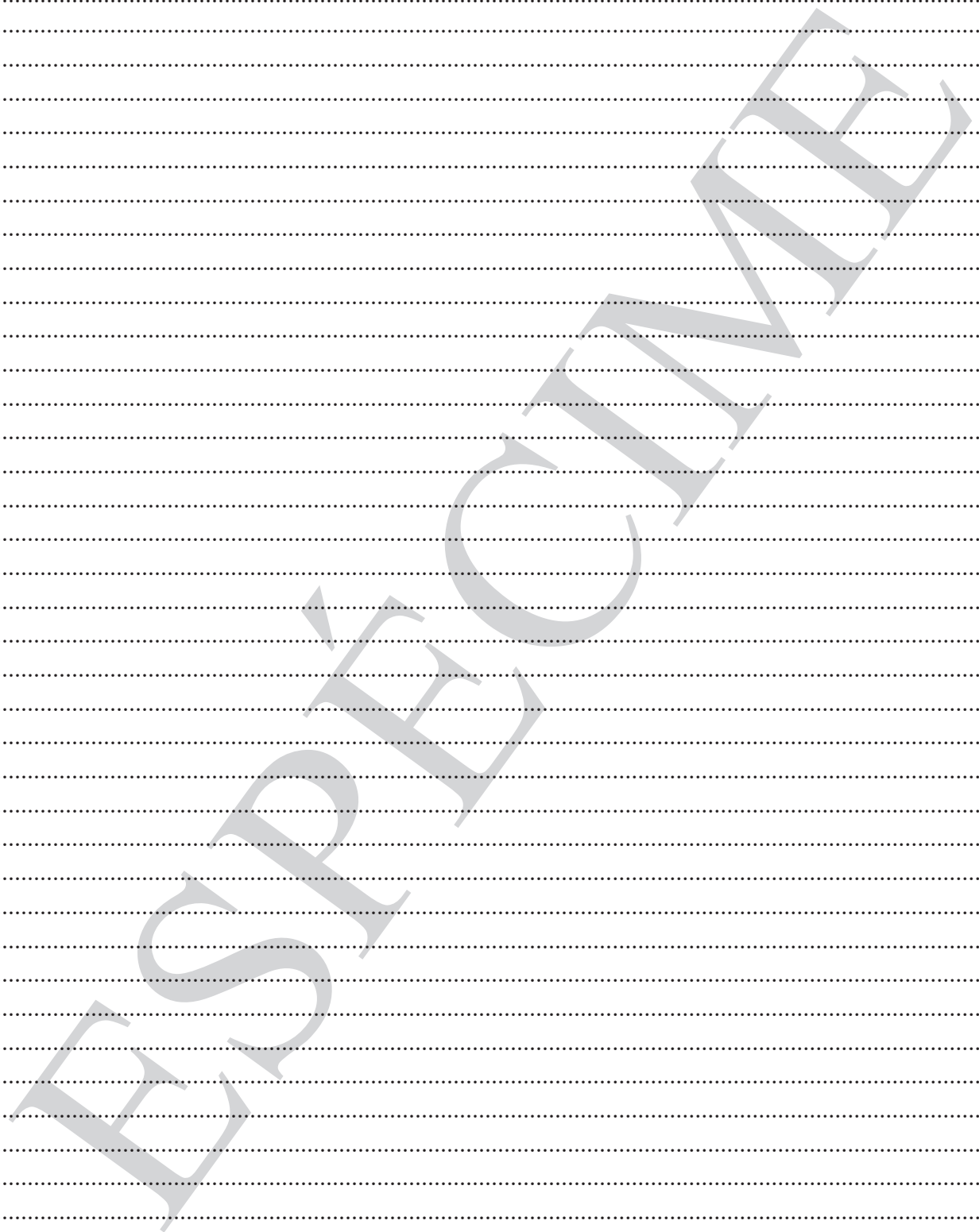
Dos delegados:

.....
.....
.....
.....
.....

DELIBERAÇÕES TOMADAS PELA MESA DURANTE AS OPERAÇÕES

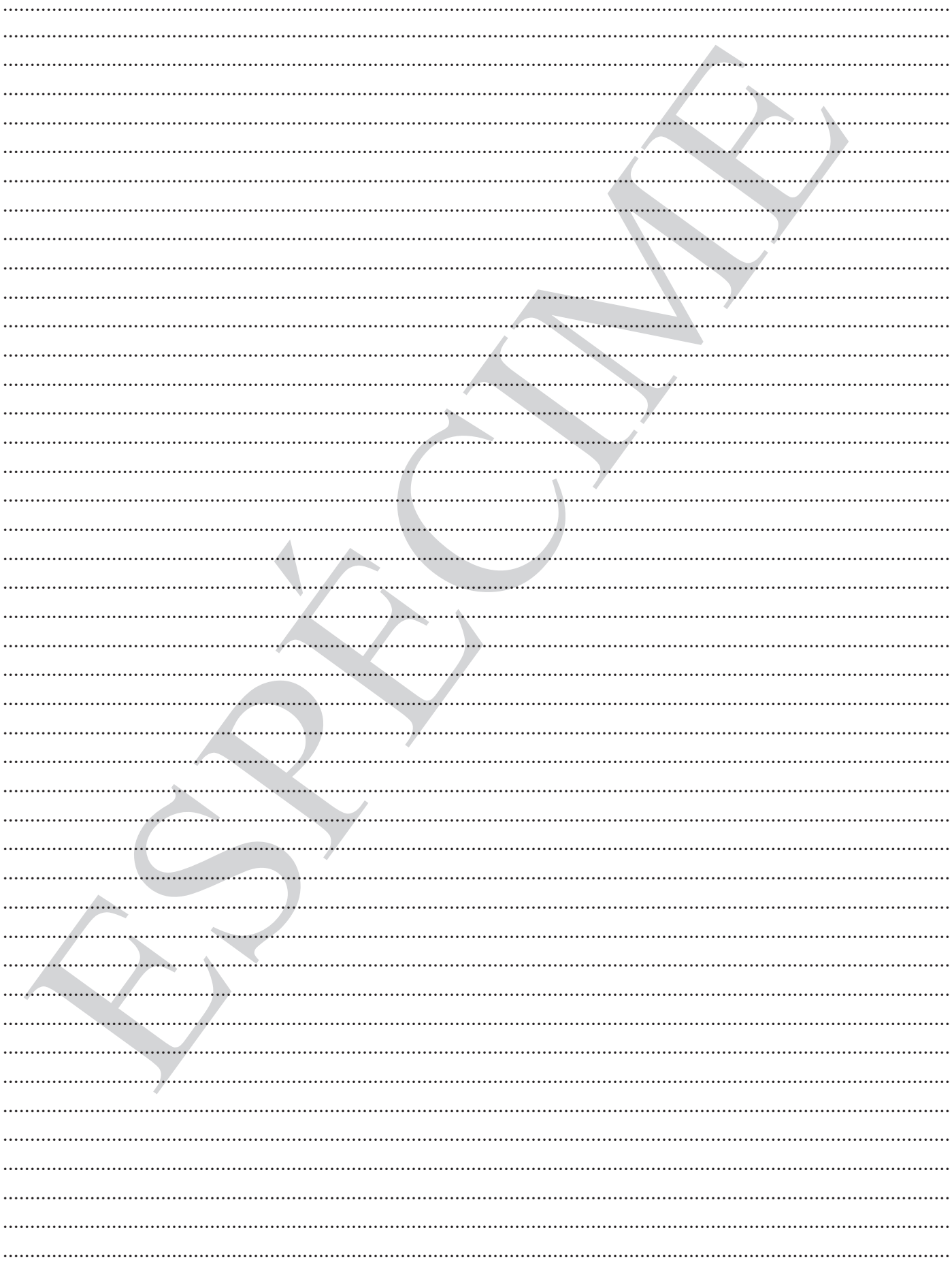
(O assunto de cada deliberação deve ser sublinhado)

.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....

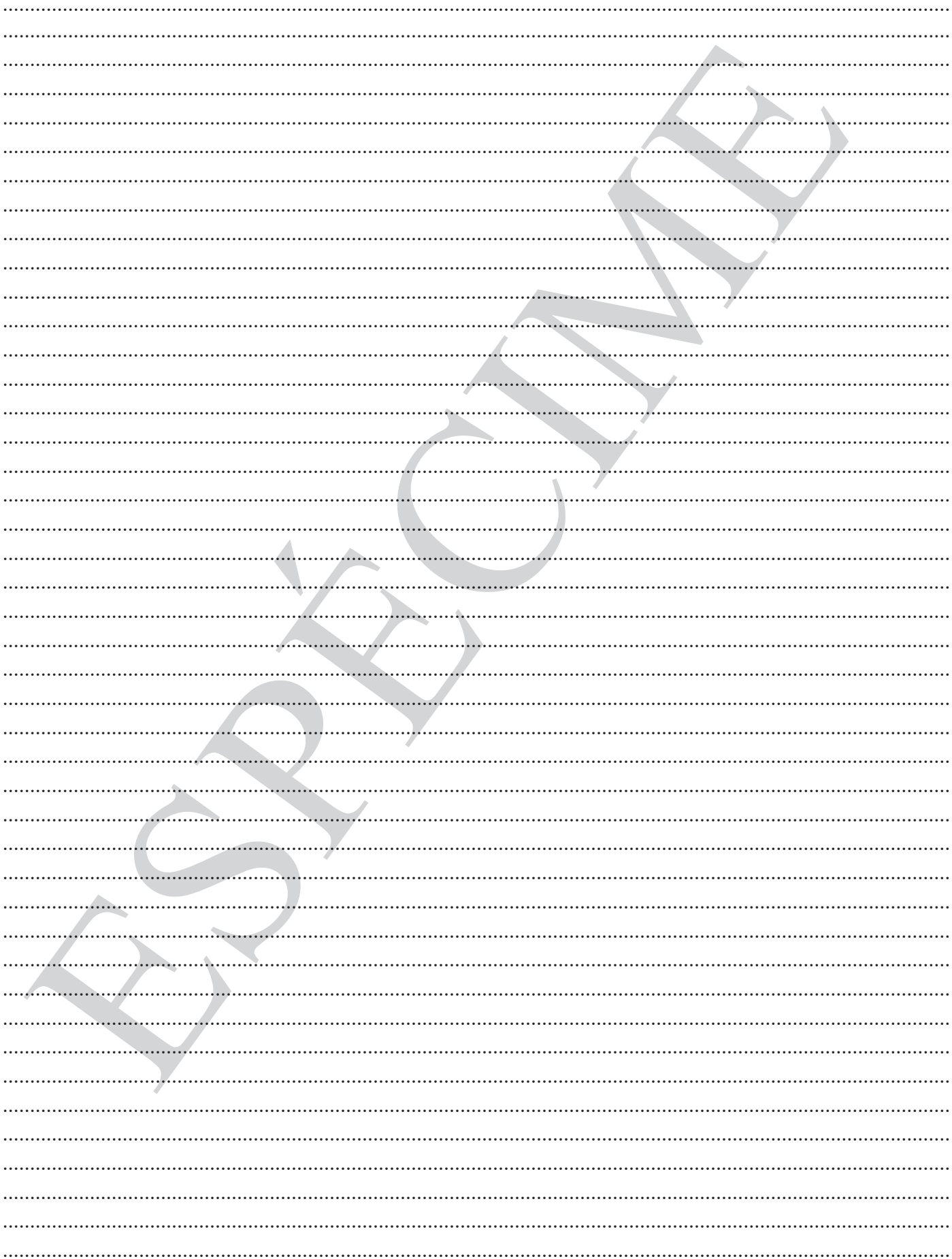


ESPECIALLY

ESPECIALLY



ESPECÍMENE



ESPECIALLY

ESPÉCIME

NOTA: Qualquer anotação para a qual não existam folhas nesta ata (ou não havendo espaço suficiente nas existentes) deve ser mencionada em folha ou folhas a anexar, devidamente autenticadas com a rubrica dos membros da assembleia/ secção de voto e delegados presentes, fazendo-se adequada referência no corpo da ata.

VER NA CONTRACAPA AS OBSERVAÇÕES FINAIS

Atenção

OBSERVAÇÕES FINAIS SOBRE O ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DO REFERENDO LOCAL

1. Para a Assembleia de Apuramento Geral que funciona no edifício da Câmara Municipal.

São enviados:

- Esta **ata** das operações de votação e apuramento devidamente preenchida;
- As cópias dos **cadernos eleitorais** onde foram efetuadas as descargas;
- Os **boletins de voto** com **votos nulos**;
- Os **boletins de voto** sobre os quais haja incidido **reclamação ou protesto** com todos os documentos que lhes digam respeito.
(artigos 136.º e 139.º)

2. Para o Juiz de Direito da Comarca

São enviados:

- Os **boletins de voto** com **votos válidos**;
- Os **boletins de voto** com **votos em branco**.
(artigo 137.º)

3. Para o Tribunal da Comarca com Jurisdição na sede do distrito

São enviados:

- Os **boletins de voto não utilizados**;
- Os **boletins de voto deteriorados ou inutilizados** pelos eleitores.
(artigos 95.º e 127.º)

Nota: Quanto à entrega dos 3 diferentes pacotes de material, as mesas devem levar em consideração o que for localmente estabelecido pela Câmara Municipal que, eventualmente, pode centralizar a respetiva receção.